



N.º  
Assunto:  
Serviço:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS GERAIS

Lei nº 748

Declara de Utilidade Pública o Conselho Particular  
de Lavras da Sociedade São Vicente de Paulo

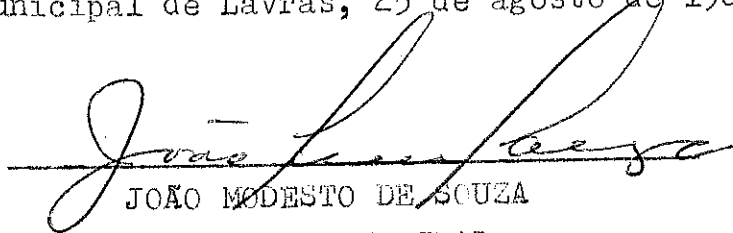
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,  
secretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, O CONSELHO PARTICULAR DE LAVRAS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra  
já esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 de agosto de 1969.

  
JOÃO MODESTO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL